



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**AMILTON**  
FILHO

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2024.

*Concede o título de cidadania que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **ANGELO BARBOSA LOVIS**, o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2024.

**Amilton Filho**  
(assinada eletronicamente)  
Deputado Estadual





**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**AMILTON**  
FILHO

### JUSTIFICATIVA

O título de cidadania é uma maneira formal de reconhecer e celebrar a integração de um indivíduo na comunidade goiana em decorrência de seu comprometimento em participar ativamente da vida social, cultural, econômica e política do estado.

Nesse sentido, o presente projeto de Lei visa conceder a referida honraria ao Sr. **ANGELO BARBOSA LOVIS**, Oficial Registrador de Imóveis em Anápolis-GO, nascido em 23 de abril de 1978, natural de Curitiba, Paraná, filho de Teófilo Nelci Lovis e Zilma Vasques Barbosa Lovis e casado com Adriana Neves Lovis.

Como é possível vislumbrar por intermédio do currículo em anexo, por meio de sua atuação profissional, o Sr. Angelo Barbosa Lovis, apoiou o Estado de Goiás, promovendo o desenvolvimento de diversos setores, em especial os relativos à gestão pública e ao âmbito jurídico.

Atualmente, atua com a função pública de oficial registrador titular do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição de Anápolis, que iniciou em abril de 2014, e é o Presidente do Colégio Registral Imobiliário de Goiás.

Conceder ao mesmo o título de cidadania goiana, valoriza e incentiva o engajamento cívico e a excelência em diversas esferas da sociedade. Isso é especialmente relevante para pessoas que escolheram Goiás como seu lar, mesmo não tendo nascido no estado, e desejam formalizar esse compromisso com a comunidade local.

Portanto, tendo em vista a relevante atuação de Angelo Barbosa Lovis para com o Estado de Goiás, espero contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura.

**SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2024.**

**Amilton Filho**

*(assinada eletronicamente)*

Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380037003600320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Amilton Filho** em 22/02/2024 18:30

Checksum: **ED0883EC47580F9C16A764CF1F0BB15C3B95E6CE6FE7F0F6E8D885E18AF5E3B1**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380037003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.